



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 02 / 24

Lucélia B. de Sousa

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 0296, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, quadra 24, do Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 10, quadra 24, com área de 450,00m², situado na Rua 20, do Loteamento Setor União I, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403208668, em 26.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001420.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal